



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 18/2014

Concede Redistribuição de Pensão por Maioridade da Beneficiária

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

Considerando que a beneficiária SIMONE APARECIDA MENDES, portadora do CPF: 909.089.706-25, pensionista por falecimento de seu pai, ex-servidor público municipal, Sr. Avelino José dos Santos, atingiu a idade de 21 (vinte e um) anos;

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 8º, inciso I, preceitua a extinção da quota da pensão aos filhos(as) não emancipados que completem 21 (vinte e um) anos;

RESOLVE:

Extinguir a quota da pensão concedida a beneficiária SIMONE APARECIDA MENDES e conceder redistribuição à pensão concedida em 08/11/2008, pela Portaria n.º 35/2008 conforme segue: EFIGÊNIA ALVES DOS SANTOS, Viúva do servidor falecido, com 100% (cem por cento) do valor do provento, a partir de 01/04/2014.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, 02 de abril de 2014.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@ig.com.br - site: www.inparssp.org.br